CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 254/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Clínica-Escola do Autista, instituição pública destinada exclusivamente ao tratamento e educação de autistas com atendimento 100% gratuito, é um espaço destinado à oferta de atendimento, tratamento e acompanhamento especializado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista e a seus familiares, bem como à difusão de conhecimentos, informações e treinamento profissional acerca da síndrome, sua evolução e novas formas de enfrentamento;

b) é necessário fomentar, incentivar e assessorar a inclusão das pessoas autistas nas atividades sociais, incentivando o respeito e diminuindo o preconceito em relação às pessoas portadoras da síndrome;

c) no Brasil, existem apenas duas dessas Clínicas-Escolas, que fazem parte da rede municipal de Educação das prefeituras de Itaboraí e de São Gonçalo, trabalhando de forma conjunta (parcerias) com outras instituições reconhecidas e similares que atuam no país,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de implantar uma Clínica-Escola do Autismo no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luíz Carlos Suíca